

02 TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.001936/2021-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Nome da Autoridade Competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM / Coordenação de Arquitetura da Informação Museal - CAInf.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 423001 / Ibram - Sede

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 42207 / Ibram - Sede

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Nome da autoridade competente: Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro

Número do CPF: 481.065.346-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado como reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, com mandato de quatro anos, por meio do Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU do dia 19/03/24.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED e Plano de Trabalho a ele vinculado, e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em especial o art. 116. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, o TED se enquadra na modalidade: I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

4. OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 6/2021 em andamento junto ao Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, referente ao projeto “Programa Acervo em Rede: acervos digitais dos museus do Ibram” para adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo justifica-se pela pertinência em dar continuidade à execução do projeto, com vista a viabilizar a conclusão do objeto previamente pactuado. Tal readequação se dá pela necessidade de promover e garantir a sustentabilidade do Programa Acervo em Rede e a necessidade de adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST.

Em contextualização, o referido TED foi celebrado em 11 de novembro de 2021, com vigência de 13 meses a partir da data de assinatura. Por motivos de atraso na descentralização dos recursos, o prazo de vigência foi prorrogado “de ofício”, sendo atualizado para 07 de janeiro de 2023. Na sequência, em 12 de dezembro de 2022, a UFES sugeriu ajuste do objeto, com suplementação orçamentária no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), o que resultou na assinatura do Primeiro Termo Aditivo, assinado pelas partes em 30 de dezembro de 2022, com vigência prevista para 30 de abril de 2024, totalizando 30 meses de execução. Todavia, o crédito foi descentralizado com 74 dias de atraso, em 15 de março de 2023, conforme Nota de Programação Financeira 2023PF000019 (SEI nº 1961533). Dessa forma, nova prorrogação “de ofício” foi realizada e a vigência atualizada para 13 de julho de 2024, conforme Extrato de Publicação de Prorrogação de Ofício, publicado em 04 de maio de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico Ibram.

Considerando que o contrato atual entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST tem vigência de 18 meses (janeiro de 2023 a junho de 2024), mas que o projeto foi efetivamente iniciado em abril de 2023, período no qual as bolsas foram implementadas em função do atraso na descentralização do recurso financeiro por parte do órgão parceiro – Ibram, tem-se a necessidade de prorrogação da vigência de prazo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 6/2021 para adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com a FEST.

Dessa forma, considerando que as atividades estabelecidas vêm sendo desenvolvidas e cumpridas em sua totalidade pela equipe de bolsistas, os evidentes progressos alcançados no âmbito da formação humana e da inovação em tecnologia e cultura digital em esfera nacional, através do estímulo ao contato entre pesquisadores e especialistas nos museus, alavancando o desenvolvimento de projetos de interesse conjunto e que os participantes estão cientes e de acordo com a proposta de nova vigência, conforme reunião realizada no dia 14 de março de 2024 entre Ibram e Ufes, solicita-se o ajuste na vigência do TED nº 06/2021, qual seja setembro de 2024.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Continuidade do desenvolvimento do curso de formação para desenvolvedor Tainacan: curso de formação técnica em desenvolvedor para o sistema de gerenciamento de conteúdo Wordpress com especialização temática no plugin Tainacan. O curso visa formar novos grupos de desenvolvedores que possam criar novas funcionalidades, inovar em outras soluções e ampliar o potencial técnico de difusão e adoção do Tainacan pela comunidade museológica brasileira. O curso

visa a própria sustentabilidade da tecnologia desenvolvida ao formar novos quadros que possam difundir conhecimento e ampliar o potencial de apoio e suporte técnico aos museus brasileiros.

Continuidade do curso de formação para Cientista de Dados aplicado as bases de dados museológicas: curso de formação técnica para fomentar técnicas de pré-processamento de dados visando a melhoria de qualidade de bases de dados para a publicação na Internet por meio do Tainacan. O curso tem por objetivo difundir métodos, técnicas e metodologias desenvolvidas ao longo do projeto Plataforma Acervo no tratamento de bases de dados dos diferentes museus que hoje adotam e utilizam o Tainacan como solução para a gestão e difusão de acervos digitais.

7. DOS RECURSOS/DETALHAMENTO:

Solicitação de alteração do prazo, não impacta no montante dos recursos a serem repassados e não altera o objeto e produtos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 06/2021, sendo exclusivamente para prorrogação da vigência.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 6	Curso de formação para desenvolvedor Tainacan	Relatório	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	Mês 14	Mês 34
META 7	Curso de formação para Cientista de Dados aplicado as bases de dados museológicas	Relatório	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Mês 20	Mês 34

9. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 6/2021 será de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Novembro de 2021

Término: Setembro de 2024.

No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ibram, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

10. ENCERRAMENTO

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram e a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES permanecem em vigor.

11. PUBLICAÇÃO

O presente Termo será firmado através de assinatura eletrônica certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Instituto Brasileiro de Museus, garantida a eficácia das cláusulas.

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Sítio Eletrônico Oficial, no prazo de 20 dias, contado da data de assinatura, conforme determina o artigo 14, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.

12. ASSINATURAS

Pelo Instituto Brasileiro de Museus – Ibram

Fernanda Santana Rabello de Castro

Presidenta

CPF: 091.682.007-65

Pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro

Reitor da UFES

CPF: 481.065.346-34

PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

13. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Nome da Autoridade Competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número do CPF: 091.682.007-65

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal - CGSIM / Coordenação de Arquitetura da Informação Museal - CAInf.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeada pela Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 423001 / Ibram - Sede

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 42207 / Ibram - Sede

14. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Nome da autoridade competente: Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro

Número do CPF: 481.065.346-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado como reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, com mandato de quatro anos, por meio do Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU do dia 19/03/24.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo – UG 153046 – GESTÃO 15225

15. **OBJETO**

O presente Termo Aditivo, tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 6/2021 em andamento junto ao Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, referente ao projeto “Programa Acervo em Rede: acervos digitais dos museus do Ibram” para adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST.

16. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Cronograma de Execução:

METAS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA															
METAS / PRODUTOS	Ações	MÊS DE REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Meta 1: Mapeamento URI Semântico	Desenvolvimento de estudo visando a geração de modelo de dados em linguagens da Web Semântica como RDF e OWL no próprio software Tainacan a partir de metadados com URIs semânticos previamente modelados. Contexto de uso: integração das coleções Tainacan com plataformas semânticas abertas como a Wikidata, por exemplo.	Nov/2021 a Abril/2022	X	X	X	X	X	X							
Meta 2: Esquema de Metadados INBCM	Transformação do modelo INBCM em esquema de metadados nativo no software Tainacan, com indicadores de qualidade de dados formalizados em seus elementos de metadados.	Nov/2021 a Abril/2022	X	X	X	X	X	X							
Meta 3: Plugin para Gestão de Acervo	Desenvolvimento de plugin com foco nas ações pertinentes ao contexto da gestão de acervos, com o intuito de expandir a potencialidade do software, bem como atender à demanda corrente de usuários.	Nov/2021 a Nov/2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 4: Novo Tema Tainá	Implementação do Tainá, um novo tema pensado para o software Tainacan, com foco em uma interface intuitiva, imagética e flexível, com o intuito de atender aos diversos contextos de uso que o Tainacan proporciona, pensado a partir das experiências adquiridas durante a implementação do primeiro tema nos museus.	Nov/2021 a Nov/2022	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 5: Plugin para Geolocalização	Desenvolvimento de plugin com foco na criação de tipo de metadado para descrição de informação geográfica e de modo de visualização para geolocalização.	Mai/2022 a Jul/2022							X	X	X				

METAS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA															
METAS/PRODUTOS	AÇÕES	MÊS DE REFERÊNCIA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Meta 6: Curso de formação para desenvolvedor Tainacan	Curso de formação técnica em desenvolvedor para o sistema de gerenciamento de conteúdo Wordpress com especialização temática no plugin Tainacan.	Dez/2022 a Abril/2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 7: Curso de formação para Cientista de Dados aplicado as bases de dados museológicas	Curso de formação técnica para fomentar técnicas de pré-processamento de dados visando a melhoria de qualidade de bases de dados para a publicação na Internet por meio do Tainacan.	Junho/2022 a Setembro/2024							X	X	X	X	X	X	X

A numeração sequencial do cronograma de execução corresponde aos meses do ano e iniciam com a vigência do TED, ou seja, 11 (novembro/2021) respectivamente até o término da vigência, 30 (Setembro/2024).

O cronograma ora apresentado poderá ser revisto pelas partes, em comum acordo, a qualquer tempo.

17. **JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TED**

O presente Termo Aditivo justifica-se pela pertinência em dar continuidade à execução do projeto, com vista a viabilizar a conclusão do objeto previamente pactuado. Tal readequação se dá pela necessidade de promover e garantir a sustentabilidade do Programa Acervo em Rede e a necessidade de adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST.

Em contextualização, o referido TED foi celebrado em 11 de novembro de 2021, com vigência de 13 meses a partir da data de assinatura. Por motivos de atraso na descentralização dos recursos, o prazo de vigência foi prorrogado “de ofício”, sendo atualizado para 07 de janeiro de 2023. Na sequência, em 12 de dezembro de 2022, a UFES sugeriu ajuste do objeto, com suplementação orçamentária no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), o que resultou na assinatura do Primeiro Termo Aditivo, assinado pelas partes em 30 de dezembro de 2022, com vigência prevista para 30 de abril de 2024, totalizando 30 meses de execução. Todavia, o crédito foi descentralizado com 74 dias de atraso, em 15 de março de 2023, conforme Nota de Programação Financeira 2023PF000019 (SEI nº 1961533). Dessa forma, nova prorrogação “de ofício” foi realizada e a vigência atualizada para 13 de julho de 2024, conforme Extrato de Publicação de Prorrogação de Ofício, publicado em 04 de maio de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico Ibram.

Considerando que o contrato atual entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST tem vigência de 18 meses (janeiro de 2023 a junho de 2024), mas que o projeto foi efetivamente iniciado em abril de 2023, período no qual as bolsas foram implementadas em função do atraso na descentralização do recurso financeiro por parte do órgão parceiro – Ibram, tem-se a necessidade de prorrogação da vigência de prazo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 6/2021 para adequação e sincronização do cronograma contido no contrato com a FEST.

Dessa forma, considerando que as atividades estabelecidas vêm sendo desenvolvidas e cumpridas em sua totalidade pela equipe de bolsistas, os evidentes os progressos alcançados no âmbito da formação humana e da inovação em tecnologia e cultura digital em esfera nacional, através do estímulo ao contato entre pesquisadores e especialistas nos museus, alavancando o desenvolvimento de projetos de interesse conjunto e que os participantes estão cientes e de acordo com a proposta de nova vigência, conforme reunião realizada no dia 14 de março de 2024 entre Ibram e Ufes, solicita-se o ajuste na vigência do TED nº 06/2021, qual seja setembro de 2024.

18. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

19. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

20. **CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custo operacional para a fundação de apoio devidamente credenciada junto à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil); e
2. Ressarcimentos previstos à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

21. **EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Unidade: Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal – CGSIM do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram

Gestor: Dalton Lopes Martins

Vinculação institucional: Servidor

Siape: 1077415

Cargo/função: Coordenador-Geral

Telefone: (61) 3521-4199

E-mail: dalton.martins@museus.gov.br

Fiscal Titular: José Murilo Costa Carvalho Júnior

Siape: 665691

Vinculação institucional: Servidor requisitado

Formação: Bacharelado em Psicologia

Experiência: Especialista em Políticas Públicas Digitais, fez sites institucionais no MARE (1977-99), Difusão Científica no MCT (1999-2003), foi editor de Lusofonia do Global Voices Online (2006-2009), Cultura Digital do Minc (2003-2016) e Memória Digital no Ibram (2016-atual).

Competências: Estratégia Digital, Política Pública, Conteúdo Digital, Mídia Digital, Cultura Digital e Serviços da Web.

Telefone: (61) 3521-4304

E-mail: jose.murilo@museus.gov.br

22. **EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Unidade: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Gestora / Fiscal Titular: Prof.ª Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos

Siape: 1730084

Cargo/função: Professora Permanente do PPGCI.

Vinculação institucional: Servidora

Formação: Mestre e Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Experiência: Tem experiência em áreas da Ciência da Informação, incluindo Organização e Tratamento da Informação, Representação do Conhecimento e Recuperação de Informação, atuando principalmente nos seguintes temas: Repositórios Digitais, Patrimônio Cultural Digital, Organização do Conhecimento, Modelagem Conceitual, Vocabulários Controlados, Ontologias, Padrões de Metadados, Web Semântica, Linked Data e Anotação Semântica de Recursos Multimídia na Web. Possui 17 anos de experiência docente em Instituições de Ensino Superior, incluindo cursos de Ciência da Computação, Engenharias Sistemas de Informação, Ciência da Informação e Biblioteconomia. Tem experiência na área de Tecnologia da Informação no segmento industrial e de serviços, com ênfase em bancos de dados, engenharia de software e análise, projeto, implantação e administração de sistemas de informação.

Competências: Conhecimentos relacionados a prospecção, implantação, análise e avaliação de tecnologias para gestão da informação; Conhecimento de todos os procedimentos arrolados nesta proposta de parceria; Pleno conhecimento do objeto e seu respectivo plano de trabalho; Capacidade de interlocução, articulação e coesão institucional; Conhecimento dos processos de gestão.

Telefone: (27) 99775-4151

E-mail: daniela.l.silva@ufes.br

Fiscal Suplente: Luiz Carlos da Silva

Siape: 1727965

Vinculação institucional: Servidor

Formação: Doutor e Mestre em Ciência da Informação.

Experiência: Possui experiência na área de Manutenção preventiva, preservação de documentos não digitais, preservação de documentos digitais, gestão documental, avaliação documental, comissão de avaliação de documentos e inventário de documentos.

Competências: Conhecimentos relacionados a memória institucional; patrimônio documental; preservação, conservação e restauração de documentos; políticas públicas em Arquivologia, funções arquivísticas, políticas de informação, informação e memória e Ciência da Informação.

Telefone: (27)99237-2708

E-mail: luizarquivologia@gmail.com

23. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 6	Curso de formação para desenvolvedor Tainacan	Relatório	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	Mês 14	Mês 34
META 7	Curso de formação para Cientista de Dados aplicado as bases de dados museológicas	Relatório	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	Mês 20	Mês 34

24. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR TOTAL
12/2022	R\$ 300.000,00

25. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC**

Código Natureza/Elemento da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto ¹
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 216.000,00
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 45.000,00
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 39.000,00

¹Destaca-se que os critérios utilizados para os valores previstos das bolsas serão definidos e fundamentados a partir dos valores praticados por agências oficiais de fomento (CAPES/CNPq); a partir da Resolução nº 46/2019-CUn do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e, também, de acordo com a formação, experiência e natureza do projeto.

26. **PROPOSIÇÃO**

Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro

Reitor da UFES

CPF: 481.065.346-34

27. **APROVAÇÃO**

Fernanda Santana Rabello de Castro

Presidenta Ibram

CPF: 091.682.007-65



Documento assinado eletronicamente por **Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 17/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468799** e o código CRC **A41D6C08**.